

Da mesma forma, nobre Deputado Renato Simões, V. Exa. se lembra do investigador Sturba, que estava nos apoiando na CPI do Narcotráfico aqui em São Paulo. Havia uma operação para o sábado de manhã e o policial foi assassinado dentro da casa dele. A operação seria em Atibaia, onde algumas pessoas que possuíam aviões estavam traficando drogas. O policial foi morto antes de ir para lá ajudar a CPI do Narcotráfico. Por incrível que pareça, a Secretaria de Segurança Pública não entendeu como serviço, o Governo do Estado também não, mas a família conseguu ganhar na Justiça.

Fizemos um projeto pedindo que seja considerada morte em serviço quando o policial morrer em razão do serviço. As vezes, ele prende uma quadrilha de bandido, vai para a casa e é assassinado porque é policial. Temos de dar um apoio a esse pessoal. Assim não dá. O projeto é esse. Ou vota ou não vota. Se não votarmos, não vamos beneficiar nem um, nem outro. Talvez até seja bom para o Governo, pois os 800 milhões voltam para ele, como voltaram no Governo Mário Covas.

O SR. ENIO TATTO - PT - PARA RECLAMAÇÃO - Sr. Presidente, quero registrar que hoje, ao meio-dia, este Deputado e o Deputado Mário Reali, da Comissão de Finanças e Orçamento, participamos de um ato da Nossa Caixa no centro da cidade juntamente com o Sindicato dos Bancários e os funcionários do banco. Era um ato em defesa da Nossa Caixa, contra as demissões que estão ocorrendo e contra a privatização de setores da Nossa Caixa. É uma luta muito grande dos funcionários e do Sindicato dos Bancários, que têm todo o nosso apoio.

O pedido de CPI da Nossa Caixa foi protocolado na Casa por V. Exa., Sr. Presidente, para que se apurem as irregularidades da Nossa Caixa. Essas irregularidades tiveram mais contundência, com provas concretas, depois do depoimento dos três que foram ouvidos pela Comissão de Finanças e Orçamento. Portanto, há necessidade da abertura dessa CPI na Casa.

Minha reclamação também tem o propósito de pedir o afastamento do Presidente da Nossa Caixa, Sr. Carlos Monteiro, enquanto tudo isso não for apurado e esclarecido para a população do Estado de São Paulo. Esse ato, um abraço no prédio da Nossa Caixa, teve o objetivo de pedir o fim das demissões, o fim da privatização de setores da Nossa Caixa, a abertura de CPI e o afastamento da atual diretoria, principalmente do presidente.

O Governador Cláudio Lembo assumiu o governo há um mês e corre o risco de carregar essa mancha no seu curto espaço de administração se não afastar o Presidente da Nossa Caixa até que todas as irregularidades sejam esclarecidas.

O SR. LUIS CARLOS GONDIM - PPS - PARA RECLAMAÇÃO - Sr. Presidente, ontem, lamentavelmente, foi aprovado um aterro sanitário na cidade de Mogi das Cruzes, no local mais nobre para a instalação de indústrias, onde temos plantadores de flores e a maior plantação de caqui do Estado de São Paulo. A empresa Queirós Galvão ganhou no grilo. Vai receber o lixo de 40 municípios. Esse lixo ficará ao lado de uma indústria de bebidas, ao lado da General Motors, que disse que iria transferir seu parque industrial para outro município.

Isso vai prejudicar o desenvolvimento da região, pois no local do aterro temos a Dutra, a Ayrton Senna e a continuação da Carvalho Pinto, do outro lado a Mogi/Dutra e duas linhas férreas. Temos a aproximação de cerca de 55 quilômetros para Bertioiga, 70 quilômetros para o porto de Santos, 120 quilômetros para o porto de São Sebastião, menos de 50 quilômetros para o Aeroporto de Cumbica e uma distância muito pequena também para o Aeroporto de São José dos Campos. Ou seja, o local mais nobre para a instalação de empresas será liberado para o lixo. Fizemos vários pleitos à Cetesb, à Secretaria do Meio Ambiente, mas não fomos ouvidos. No entanto, continuamos com o nosso protesto contra a instalação desse aterro sanitário.

O SR. SEBASTIÃO ALMEIDA - PT - PARA RECLAMAÇÃO - Sr. Presidente, é sabido do povo de São Paulo a falta de projetos educacionais, de propostas claras do Governo do Estado em relação a uma maneira de recuperar o menor infrator. Sabemos que a Febem tem sido uma grande vergonha para o nosso Estado.

Lamentavelmente a Febem não educa, não recupera absolutamente ninguém. O jovem que entra na Febem acaba saindo de lá mais preparado para o crime do que propriamente para ser reintegrado à sociedade, tanto é que mais de 60% dos garotos da Febem são reincidentes exatamente por conta da fragilidade desse projeto do governo do PSDB. E levaram essa proposta ao município de Guarulhos, segundo maior do Estado de São Paulo.

O Governo do Estado até hoje não construiu uma Fatec, uma USP, uma Unesp na cidade. Não tem uma grande obra que possamos dizer que o governo estadual fez para o povo de Guarulhos. Agora, o Estado decidiu construir uma Febem, levar esse modelo falido de Francisco Morato, de Franco da Rocha, onde a especialidade foi rebeliões ao longo dos tempos, para a cidade de Guarulhos. É uma área da CDHU em Guarulhos, na divisa com Itaquaquecetuba, uma área denominada Fazenda Albor. A prefeitura embargou a obra porque o Estado, com seu método truculento, simplesmente começou a construção sem aprovação da planta.

Nesta semana, para minha tristeza, visitei a cidade de Ferraz de Vasconcelos, onde o modelo foi o mesmo. Estão construindo duas unidades da Febem sem sequer promover uma audiência pública com a sociedade civil para justificar e explicar que modelo de Febem querem levar para lá.

Quero lamentar que o Governo do Estado leve para as regiões do Alto Tietê coisas tão ruins como a Febem, que, no nosso entender, precisa ser totalmente repensada, rediscutida, inclusive seu método pedagógico. Isso tem de ser debatido com a sociedade e não ser imposto como estão tentando fazer no Estado de São Paulo.

O SR. RAFAEL SILVA - PDT - PARA RECLAMAÇÃO - Pronuncia discurso que, por depender de revisão do orador, será publicado oportunamente.

O SR. ENIO TATTO - PT - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, solicito o levantamento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE - RENATO SIMÕES - PT - Srs. Deputados, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, esta Presidência vai levantar a sessão. Antes, porém, convoca V. Exas. para a Sessão Ordinária de amanhã, à hora regimental, sem Ordem do Dia.

Está levantada a sessão.

* * *

- Levanta-se a sessão às 17 horas e 12 minutos.

* * *

Atos Administrativos

ATO Nº 8/2006, DA MESA

DE 17/5/2006

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de criar o Programa de Assistência Social da Assembléia Legislativa - ASA, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criada, no âmbito da Assembléia Legislativa, a Assistência Social da Assembléia Legislativa, um programa para o voluntariado da ALESP e interessados, vinculado à Presidência da ALESP, com a finalidade de promover ações de caráter social, internas e externas, diretamente ou em parceria com entidades e associações de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, através, em especial, de Programa de Coleta dos Resíduos Sólidos Recicláveis - Coleta Seletiva, nas dependências do Palácio 9 de Julho, sede da ALESP.

Artigo 2º - O Programa de Coleta Seletiva terá as seguintes finalidades:

I - reduzir a produção de resíduos sólidos a serem descartados no ambiente;

II - contribuir com a minimização dos resíduos, por meio do incentivo a práticas ambientalmente adequadas, de reutilização, reciclagem e recuperação;

III - contribuir para reduzir o uso inadequado dos recursos naturais;

IV - promover ações educativas, internas e externas, que visem à adoção de práticas ambientalmente saudáveis;

V - contribuir com a implantação de práticas ambientalmente corretas nas dependências do Palácio 9 de Julho;

VI - incentivar, por meio da conscientização, o uso de produtos ambientalmente saudáveis; e

VII - auxiliar programas sociais com o resultado das atividades previstas neste artigo.

Artigo 3º - Para a implantação da Assistência Social da Assembléia Legislativa - ASA, fica criado o Grupo de Gestão, com o objetivo de planejar e coordenar as ações sociais, operacionais e educativas relacionadas à consolidação do Programa.

Parágrafo único - O Presidente da ALESP designará voluntário para presidir as atividades do Grupo de Gestão mencionado no caput deste artigo.

Artigo 4º - O Grupo de Gestão terá as seguintes atribuições:

I - realizar um levantamento de todos os tipos de resíduos sólidos recicláveis produzidos nas dependências do Palácio 9 de Julho, que poderão abranger materiais como papéis; metais; vidros; plásticos; pilhas e baterias; baterias de telefones celulares; lâmpadas fluorescentes, de vapor mercúrio, de sódio e luz mista; cartuchos de impressoras, e outros a serem identificados pelo Grupo de Gestão;

II - estabelecer as etapas de implantação da coleta seletiva nas dependências do Palácio 9 de Julho;

III - providenciar locais adequados para armazenamento e manipulação dos resíduos coletados, assim como de pessoas envolvidas nesse processo;

IV - estabelecer parcerias com entidades sem fins lucrativos, de caráter social, para a destinação dos resíduos coletados;

V - disseminar informações, utilizando todos os meios de comunicação que a Casa oferece, a respeito dos impactos causados pelo uso indiscriminado de produtos recicláveis, conscientizando sobre a importância de reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos produzidos;

VI - estudar e desenvolver outros projetos de alcance social que possam ser realizados pelo Programa de Assistência Social da Assembléia Legislativa - ASA, com o auxílio dos voluntários externos e servidores do QSAL.

Artigo 5º - O Grupo de Gestão será composto por pelo menos 5 (cinco) voluntários, funcionários da Assembléia Legislativa de São Paulo ou não, indicados pela Mesa Diretora da ALESP, sendo que os servidores do QSAL, exercerão esse munus sem o prejuízo das demais atribuições de seu cargo.

Parágrafo único - Setores da Casa que, direta ou indiretamente, tenham atividades que possam colaborar nos objetivos previstos no Art. 4º deste Ato deverão disponibilizar meios e pessoas para auxiliar o Grupo de Gestão.

Artigo 6º - O produto da coleta seletiva, doações e outras ações a serem implementadas pela ASA, deverá ser revertido para entidades e associações de caráter social, sem fins lucrativos, conforme o inciso IV do Art. 4º deste Ato, ou utilizados diretamente pela ASA em ações sociais empreendidas pela ALESP.

Artigo 7º - Para a consecução dos objetivos da coleta seletiva, serão instalados recipientes apropriados em locais estratégicos da Assembléia Legislativa a serem definidos pelo Grupo de Gestão.

Artigo 8º - As atividades do Programa de Assistência Social da Assembléia Legislativa - ASA poderá ser subvencionado, no todo ou em parte, por doações e parcerias com instituições públicas e privadas.

Artigo 10 - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Ato nº 20, de 16 de agosto de 1999.

DECISÕES DA MESA

DE 18/5/2006

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

LUCIA APARECIDA XAVIER GUERRA, RG nº 9822346-X, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assistente Técnico Legislativo III , do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96. (Decisão n.º 570/2006);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

BEATRIZ PARDI, RG nº 3370496-X, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete , do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de LUCIA APARECIDA XAVIER GUERRA.

(Decisão n.º 571/2006);

ENIO TANIGUTI, RG nº 36534253-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Parlamentar , do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de JOSE ROBERTO PEREIRA DE MELLO, ficnado exonerado do cargo que exercer de Assessor Especial I, a partir da data de sua posse . (Decisão n.º 572/2006);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE 18.5.2006

CESSANDO a gratificação de representação atribuída aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Nome: JOÃO ALVES CORREA FILHO

RG: 5879210 Matrícula: 17114

Gratificação: Auxiliar Parlamentar

Cessada a partir de: 18.05.2006

ATRIBUINDO, a partir do exercício, gratificação de representação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Nome: MARCIO FIGUEIREDO LOPES

RG: 23217463-5

Gratificação: Auxiliar Parlamentar

Nome: MARCO ANTONIO OLIVEIRA JUNIOR

RG: 18531827-7

Gratificação: Auxiliar Parlamentar

ATRIBUINDO a gratificação de representação a:

Nome: WALDEMAR APARECIDO CASTELANI

RG: 4619722-9 Matrícula: 6242

Gratificação: de Assessor Chefe de Gabinete de Liderança No período 01.05.2006 a 30.05.2006

DE 17/5/2006

NO PROCESSO 2435/06:

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, à vista das solicitações formuladas pelos Senhores Diretores do Departamento de Finanças e de Recursos Humanos , às fls. 07 e 08, respectivamente, das instruções elaboradas às 10 e 11, pela Diretoria de Serviço de Planejamento de Recursos Humanos, bem como da delegação contida na Decisão n.º 512-A/02, da Mesa, CESSA a gratificação pró-labore, prevista pelo artigo 70, III, da Resolução n.º 776/96 e pela Resolução n.º 816/2001 e pelo Ato n.º 40/2001, atribuída a servidora Diomar Barboza, RG. 03.569.205, a partir de 25 de fevereiro de 2006 e ATRIBUI a gratificação pró-labore, prevista pela Resolução e pelo Ato supracitado, ao servidor Paulo José da Fonseca Filho, RG. 19.427.488-3, a partir de 28 de março de 2006.

DECIDINDO, no PROCESSO RGE nº 582/06, que trata da Homologação do Pregão Presencial nº 25/06, que tem por objeto a aquisição de fitas cassette, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo (Anexo III), da Proposta Comercial (Anexo IV) e da Minuta de Contrato (Anexo V), estando atendidas as exigências da Lei Complementar nº 101/2000:

I - **HOMOLOGAR** o certame licitatório e a respectiva adjudicação do objeto procedida pelo Pregoeiro em sua Vigésima Quarta Reunião Ordinária (fls. 270/274), consoante publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de maio do corrente e na Internet (fls. 278/280), para a empresa AD Line Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Serviços Ltda.;

II - **AUTORIZAR** a realização das despesas decorrentes no valor total de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais), nos termos da informação e reserva efetuadas pelo Departamento de Finanças às fls. 285;

III - **CONVOCAR** a empresa mencionada no item I para, nos termos do item 10.2 do Edital, comparecer a este Poder para assinatura do termo de contrato.

DECIDINDO, no PROCESSO RGE nº 1151/05, que trata da Homologação do Pregão Presencial nº 20/06, que tem por objeto a aquisição de microfones profissionais, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo (Anexo III), da Proposta Comercial (Anexo IV) e da Minuta de Autorização de Compra (Anexo V), estando atendidas as exigências da Lei Complementar nº 101/2000:

I - **HOMOLOGAR** o certame licitatório e a respectiva adjudicação do item 1 do objeto procedida pelo Pregoeiro em sua Vigésima Terceira Reunião Ordinária (fls. 197/200), consoante publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de maio do corrente e na Internet (fls. 203/204 e 209), para a empresa Santec Comércio de Equipamentos de Áudio e Vídeo Ltda.-EPP;

II - **AUTORIZAR** a realização das despesas decorrentes no valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), nos termos da informação e reserva efetuadas pelo Departamento de Finanças às fls. 212;

DE 18/5/2006

ARQUIVANDO o PROCESSO RG. Nº 1.592/06, que trata de apuração preliminar, de natureza investigativa, dos fatos denunciados pelo servidor Alberto Fernandes Lieuthier.

AUTORIZANDO, no Protocolado nº 2121/06, nos termos do artigo 53 da Lei 10.261/68, a suspensão, a partir de 17/04/2006, da contagem do prazo para posse do Senhor MILTON DE OLIVEIRA, RG 26.200.746-0, nomeado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente Legislativo de Serviços Técnicos e Administrativos do QSAL..

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: RGE 4863/05

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: ROYAL SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S.A.

OBJETO: ALTERAÇÃO E RETI-RATIFICAÇÃO

VIGÊNCIA: ATÉ 31/08/2006

VALOR: R\$ 395,00

RECURSOS ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIRO - P. JURIDICA

ASSINATURA: 02/05/2006

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

De 18/5/06

Apostilando os títulos de nomeação dos funcionários abaixo relacionados, para declarar que fazem jus à incorporação de débitos das gratificações de representação, na seguinte conformidade:

Ataide Mazucato, RG: 003.590.188, de 01/10 (um décimo), da gratificação de representação de 167,34% sobre 170%, Referência 11, Tabela I, EVC e 02/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de 150,30% sobre 170%, Referência 11, Tabela I, EVC, a partir de 15/12/2003; 01/10 (um décimo) da Gratificação de Representação de 179,89% sobre 170%, Referência 11, Tabela I, EVC e 03/10 (três décimos) da Gratificação de Representação de 161,57% sobre 170% Referência 11, Tabela I, EVC, a partir de 04/10/2004, de 01/10 (um décimo), da gratificação de representação de AUXILIAR PARLAMENTAR e 03/10 (três décimos) da Gratificação de Representação de AGENTE DE SEGURANÇA PARLAMENTAR, a partir de 01/09/2005; de 01/10 (um décimo), da gratificação de representação de AUXILIAR PARLAMENTAR e 04/10 (quatro décimos) da Gratificação de Representação de AGENTE DE SEGURANÇA PARLAMENTAR, a partir de 04/10/2005.

Carlos Alberto de Carvalho Thadeo, RG: 005.744.952, de 04/10 (quatro décimos), da gratificação de representação de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, a partir de 04/10/05.

Jonas Moreira, RG: 006.308.280, de 02/10 (dois décimos), da gratificação de representação de ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR, a partir de 01/09/2005, de 02/10 (dois décimos), da gratificação de representação de ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR e 03/10 (três décimos) da Gratificação de Representação de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, a partir de 19/11/2005; 03/10 (três décimos) da Gratificação de Representação de AGENTE DE SEGURANÇA PARLAMENTAR e 03/10 (três décimos) da Gratificação de Representação de AGENTE DE SEGURANÇA PARLAMENTAR, a partir de 21/11/2005.

Jose Carlos Gualberto, RG: 008.471.265, de 04/10 (quatro décimos), da gratificação de representação de 174,50% sobre 170%, Referência 11, Tabela I, EVC, a partir de 29/06/2005; 05/10 (cinco décimos) da Gratificação de Representação de 174,50% sobre 170%, Referência 11, Tabela I, EVC, a partir de 30/06/2005, de 05/10 (cinco décimos), da gratificação de representação de AGENTE DE SEGURANÇA PARLAMENTAR, a partir de 01/09/2005.

Marcos Roberto Brigoni, RG: 005.037.163, de 02/10 (dois décimos), da gratificação de representação de ASSISTENTE TÉCNICO PARLAMENTAR, a partir de 07/10/05.

Silvana Maria Guglielmi Lazzari Paroni, RG: 003.000.001, de 04/10 (quatro décimos), da gratificação de representação de 294,08% sobre 170%, Referência 11, Tabela I, EVC, a partir de 16/08/2005; 05/10 (cinco décimos) da Gratificação de Representação de 294,08% sobre 170%, Referência 11, Tabela I, EVC, a partir de 17/08/2005, de 05/10 (cinco décimos), da gratificação de representação de ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO II, a partir de 01/09/2005.

Cintia Shnaider, RG: 004.156.962, de 01/10 (um décimo), da gratificação de representação de AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO, a partir de 17/11/2005.

Fumiko Shimabukuro, RG: 005.529.554, de 02/10 (dois décimos), da gratificação de representação de 179,89% sobre 170%, Referência 11, Tabela I, EVC, a partir de 21/01/2005; 03/10 (três décimos) da Gratificação de Representação de 194,28% sobre 170%, referência 11, tabela I, EVC, a partir de 10/06/2005, de 03/10 (três décimos), da gratificação de representação de AGENTE LEGISLATIVO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, a partir de 01/09/2005.

Maurícia Favaro Borges, RG: 025.551.556, de 03/10 (três décimos), da gratificação de representação de AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO, a partir de 31/12/2005; 04/10 (quatro décimos) da Gratificação de Representação de AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO, a partir de 22/04/2006.

Apostilando o título de nomeação do funcionário abaixo relacionado, concedendo-lhe adicional por tempo de serviço na seguinte conformidade:

Adevir Lavigne Santos, RG: 4.154.262-9, o 1º (primeiro) quinquênio a partir de 02/04/03.

Retifica as Apostilas publicadas em 09/03/96, referente ao 1º e 2º adicionais, e em 14/12/00, referente ao 3º adicional, em nome de Alda Maria Jardim Teixeira, RG: 11.222.216, para que conste a concessão do 1º adicional a partir de 19/03/91, do 2º adicional a partir de 17/03/96, e do 3º adicional a partir de 16/03/01, e não como constou: concede o 4º (quarto) quinquênio a partir de 15/03/06, e a Sexta Parte a partir de 09/04/06.

Apostila o título de nomeação do funcionário abaixo relacionado para declarar que lhe é concedida a Sexta Parte de seus vencimentos:

José Américo Fernandes, RG: 4.765.942, a partir de 29/03/06.

Deferindo o pedido de licença prêmio requerido pelo funcionário abaixo relacionado:

Carlos Roberto Thomaz da Silva, RG: 4.729.204, através do protocolo nº 2645/06, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/11/00 a 01/11/05, e autorizando a fruição da seguinte forma: 90 (noventa) dias a partir de 03/08/2010.

Autorizando as alterações de fruição de licença prêmio requerida pelos funcionários abaixo relacionados:

Angélica Rodrigues Costa Marcola, RG: 19.193.889-0, através do protocolo nº 2619/06, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16/06/99 a 15/06/04, e autorizando a fruição na seguinte conformidade: de 90 (noventa) dias a partir de 01/09/06, alteradas para 90 (noventa) dias a partir de 01/03/07;

Denise Aparecida Ribeiro, RG: 15.670.830-9, através do protocolo nº 2659/06, referente ao período aquisitivo compreendido entre 24/06/00 a 23/06/05, e autorizando a fruição-na seguinte conformidade: de 30 (trinta) dias a partir de 02/08/06, 30 (trinta) dias a partir de 02/08/07 e 30 (trinta) dias a partir de 01/08/08, alteradas para 90 (noventa) dias a partir de 05/03/2010.

Mauro Cristovão Moreira, RG: 15.101.039-0, através do protocolo nº 2704/06, referente ao período aquisitivo compreendido entre 27/07/97 a 26/07/02, e autorizando a fruição-na seguinte conformidade: de 90 (noventa) dias a partir de 20/01/07, alteradas para 30 (trinta) dias a partir de 05/06/06 e 60 (sessenta) dias a partir de 20/01/07.

Indeferindo o processo de licença-prêmio da servidora abaixo:

No protocolado 3896/93, o requerido por Regina Célia Seidl Michelini, RG: 13.000.887-4, por falta de amparo legal.

Concedendo à vista do pronunciamento da Divisão de Saúde e Assistência ao Servidor, licença para tratamento de saúde aos funcionários abaixo relacionados:

Inicial

Maria de Lourdes Ferreira Alves, RG: 6194929-2, 08 (oito) dias a partir de 12/05/06.

Prorrogação

Aymar Azevedo, RG: 03.724.989, 90 (noventa) dias a partir de 14/05/06;

Valéria Soares da Silva, RG: 12.616.036-3, 60 (sessenta) dias a partir de 26/05/06.

Licença Família

Eliana Aparecida Bastos Costa, RG: 12.771.930-1, 03 (três) dias a partir de 08/05/06.

DECISÃO DO PREGOEIRO

DE 18/5/2006

NO PROCESSO RGE nº 763/06 (Pregão Presencial nº 27/06), o qual tem por objeto a aquisição, com instalação, de um conjunto de arquivo deslizante, o Sr. Pregoeiro DECIDIU: 1) CLASSIFICAR, pelo critério de menor preço, as empresas EIKON BRASIL AMBIENTES DE TRABALHO LTDA. como 1ª colocada, COMERCIAL LUTZ DE MÓVEIS LTDA.-ME como 2ª colocada e HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA. como 3ª colocada, por apresentarem propostas comerciais em conformidade com os termos do Edital: 2) HABILITAR a empresa EIKON BRASIL AMBIENTES DE TRABALHO LTDA., por apresentar documentação de acordo com o exigido no edital: 3) ADJUDICAR o objeto do presente Pregão para a empresa